

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com o Grupo Carnavalesco "Os Taful" - Palestra 11 outubro

INFORMAÇÃO N.º: 329/GGPC/2026

NIPG: 11998/26

DATA: 2026/08/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
04-08-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Considerando a relevância da iniciativa para a divulgação e valorização do Carnaval da Nazaré enquanto manifestação cultural identitária do concelho, bem como o interesse municipal no apoio a ações de promoção e salvaguarda do património cultural imaterial, remete-se a presente minuta de protocolo à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para efeitos de decisão quanto à sua submissão à apreciação e deliberação da Câmara Municipal. 04-08-2026 julioe

04-08-2026

Júlio Estrelinha

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
04-08-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Chefe da Divisão da Educação Cultura e Património, Júlio Estrelinha

Em anexo remeto a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Carnavalesco "Os Taful", para a realização de uma palestra na Biblioteca Municipal José Soares no dia 11 de outubro de 2026.

À consideração superior.

04-08-2026

Eunice Venda

Assistente Técnica

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que no dia 11 de outubro de 2026 existe a intenção de realizar uma palestra promovida pela Associação Grupo Carnavalesco "Os Taful", destinada à divulgação do Carnaval da Nazaré e das suas tradições, e que se pretende uma colaboração entre a Câmara Municipal da Nazaré e a referida Associação;

Considerando que o Carnaval da Nazaré constitui uma das mais relevantes manifestações culturais e identitárias do concelho, assumindo um papel importante na preservação e valorização do património imaterial local;

Considerando que a iniciativa pretende promover o conhecimento, a divulgação e a transmissão das tradições carnavalescas nazarenas junto da comunidade e dos visitantes;

Considerando ser competência camarária a realização e/ou o apoio a atividades de natureza cultural, recreativa e de interesse para a população residente e visitante do concelho da Nazaré;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pelo seu Presidente, Serafim António Louraço da Silva, como Primeiro Outorgante;

E

O **Grupo Carnavalesco "Os Taful"**, com contribuinte fiscal n.º 517 428 784, com sede na Urbanização Rio Novo, Rua dos Fundadores, LT 34, N.º 56, 2450-076 Nazaré, representada pelo Presidente do Grupo, Rui Carlinhos, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objeto a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal José Soares para a realização de uma palestra promovida pela Associação Grupo Carnavalesco "Os Taful", destinada à divulgação do Carnaval da Nazaré e das suas tradições culturais.

A utilização do espaço ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026, no período compreendido entre as 14h30 e as 18h00, prevendo-se a participação de cerca de 80 pessoas.

A iniciativa visa promover o conhecimento e a valorização do Carnaval da Nazaré, uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade local, dando a conhecer a sua história, os seus costumes, as suas expressões artísticas e o papel das associações e grupos carnavalescos na preservação desta tradição.

A palestra constituirá uma oportunidade de sensibilização e partilha de conhecimentos junto da comunidade, contribuindo para a divulgação do património cultural nazareno e para o fortalecimento da memória coletiva associada a uma das mais relevantes expressões festivas do concelho.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1.1 Apoio Logístico:

- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal José Soares a partir da tarde do dia 10 de outubro, mediante disponibilidade.
- Colocação, no palco, de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cadeiras ou cadeirões, mediante disponibilidade.
- Colocação, no palco, de 2 (duas) mesas, mediante disponibilidade.
- Instalação sonora para o púlpito e para os oradores, composto por mesa de som, microfone com tripé para púlpito e 2 (dois) microfones sem fios, mediante disponibilidade.
- Águas e copos para os oradores.
- Cedência do vídeo-projetor, mediante disponibilidade.
- Colocação de 3 (três) a 4 (quatro) mesas compridas no espaço exterior para colocação de um pequeno coffee break, mediante disponibilidade.
- Impressão de 80 (oitenta) cartazes A4 a cores e de 30 (trinta) cartazes A3 a cores.
- Cedência do porta-bandeiras e de uma bandeira do Município, que será colocada juntamente com a da Associação, mediante disponibilidade.
- Cerca de 15 (quinze) lembranças para os palestrantes/oradores, mediante disponibilidade.
- Impressão de 100 (cem) flyers a serem distribuídos aos elementos participantes.

1.2 Promoção do Evento:

- Divulgação no site do Município, bem como nas respetivas plataformas digitais.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Carnavalesco "Os Taful" compete:

- Zelar pela boa conservação das instalações, responsabilizando-se por danos causados.
- Assegurar o cumprimento das regras de utilização do espaço.

- Utilizar o espaço exclusivamente para o fim previsto.
- Promover a organização da Palestra, convidando os palestrantes e moderando os respetivos trabalhos.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2026.

Nazaré, ____ de ____ de 2026.

Primeiro Outorgante

(Serafim António Loureiro da Silva)

Segundo Outorgante

(Rui Carlinhos)

Eunice Venda

De: Grupo Carnavalesco "Os Tافل" <os.tافل@gmail.com>
Enviado: 29 de junho de 2026 13:49
Para: Eventos - CMN; Serafim António; Fátima Lourenço
Cc: Ana Adelaide Hilário
Assunto: Elaboração de Protocolo, para a Palestra : "Como repensar a organização do Nosso Carnaval"

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa tarde.

Antes de mais, os Nossos mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente à Reunião tida em 23/06/2026, com a Dra. Ana Hilário, bem como a sessão de esclarecimento em 24/06/2026, vimos por este meio solicitar a elaboração de um Protocolo, com intuito de apoiar a divulgação das atividades da nossa Associação bem como a divulgação do carnaval de Nazaré e as suas tradições.

No que diz respeito à Palestra a ocorrer no dia 11 de Outubro de 2026, pelas 14:30:

- Teríamos todo o interesse em que a mesma se realizasse no auditório da biblioteca municipal, mas necessitamos de saber se a data e o espaço já se encontram acautelados para terminarmos o cartaz;

- Efectuar o protocolo para o evento, para podermos acautelar as seguintes necessidades:

a) Necessidades técnicas e logísticas:

aa) A colocação no palco de quatro ou cinco cadeiras ou cadeirões bem como de duas mesas;

ab) Instalação sonora para o púlpito e para os oradores, composto por mesa de som, microfone com tripé para púlpito e 2 microfones sem fios;

ac) Águas e copos para os oradores;

ad) Video-projeção;

ae) Colocação de 3 a 4 mesas compridas no espaço exterior para colocação de um pequeno coffee break à semelhança das palestras ocorridas em anos anteriores;

af) Impressão de 80 cartazes A4 a cores e de 30 cartazes A3 a cores;

ag) A respectiva divulgação no site do município bem como nas respectivas plataformas digitais do Município;

ah) Ceder o porta-bandeiras e uma bandeira do Município , que será colocada juntamente com a da Associação.

ai) Seria de todo o interesse do Município, que fossem acauteladas +/- 15 lembranças para os palestrantes/oradores.

Estimativa de participantes, deve rondar os 80 participantes, mas tal como na palestra de outubro passado iremos fazer pré inscrição para podermos ter o número mais aproximado dos elementos.

A palestra teria lugar no dia 11 de outubro no período entre as 14:30 e as 18:00.

Solicitamos acesso ao espaço para preparação do evento, na tarde do dia 10 de outubro, bem como na manhã do dia 11 de outubro.

Quanto aos oradores, os mesmos estão a ser contactados, podendo de momento referir que iremos contar com a presença de oradores do Nosso Carnaval e de outros carnavais, bem como de entidades ligadas aos municípios envolvidos e envolventes.

Espero ter indicado todas as necessidades, encontrando-me ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos que nos esclareçam o quanto antes, pois necessitamos de fazer a divulgação dos eventos que fazem parte do Nosso Plano de Actividades e Orçamento, entregue ao Município da Nazaré em Setembro de 2025, bem como do **procedimento para representação da Nossa Associação nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré.**

Aguardando contacto da Vossa parte.

Com os melhores cumprimentos

Rui Carlinhos

Presidente do Grupo Carnavalesco "OS TAFUL" da Nazaré - Associação Cultural e Recreativa

Urb. Rio Novo, Rua dos Fundadores, LT 34, N° 56
2450-076 Nazaré

Contacto: 967 444 900
Mail: os.taful@gmail.com

NIPC: 517 428 784

APOIO DE CARÁTER REGULAR

ASSOCIAÇÃO Grupo Carnavalesco "OS TAFUL" da Nazaré- Associação Cultural Recreativa

DATA DE FUNDAÇÃO 23/12/2003

Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL 517428784

MORADA Rua dos Fundadores, Urbanização Rio Novo, Lote 34, Nº 56

FREGUESIA Nazaré

CÓDIGO POSTAL 2450-076 , Nazaré

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA Nuno Rui Barqueiro Carlinhos

CARGO NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA ORGANIZAÇÃO Presidente da Direcção

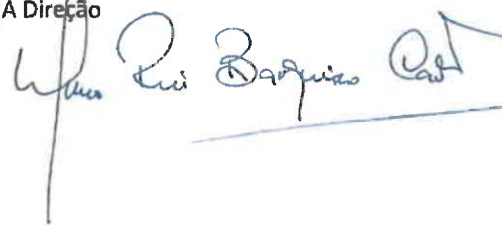
TELEFONE/TELEMÓVEL 967444900

FAX

ENDEREÇO ELETRÓNICO os.taful@gmail.com

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Organização, participação e promoção da tradição do
Carnaval da Nazaré e eventos nazarenos a nível nacional e internacional.

ÁREA DE ATIVIDADE A QUE SE CANDIDATA Cultura

A Direcção 	Data Dia 8 de Setembro de 2025
---	-----------------------------------

(autenticado com carimbo da Associação)

Recebido por

, em de de .

(a preencher pela Câmara Municipal)

Apresentar em anexo:

- Plano de atividades com respetivos objetivos; 6 páginas
- Orçamento por atividade; 4 páginas
- Relatório de Contas do ano anterior; 6 páginas e 1 anexo
- Declaração de atividade junto das Finanças; 1 anexo
- Declaração de não dívida. 1 anexo
- Declaração de não dívida. 1 anexo